



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

PORTARIA N°033/2022

Retifica a Portaria nº 008/2022, de 03/01/2022, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1 - Retificar a Portaria nº 008/2022, de 03/01/2022, cuja publicidade deu-se no Diário Oficial do Município, na data de 06/01/2022, pag. 05, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*2 - Conceder, a partir de 01/01/2022, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 ao servidor NIVALDO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 473.191.516-34, no cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 278-01, Classe "VII", Grau "P".*

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 18 de janeiro de 2022.

  
**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



**PORTARIA Nº033/2022**

Retifica a Portaria nº 008/2022, de 03/01/2022, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1 - Retificar a Portaria nº 008/2022, de 03/01/2022, cuja publicidade deu-se no Diário Oficial do Município, na data de 06/01/2022, pag. 05, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**2 - Conceder, a partir de 01/01/2022, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 ao servidor NIVALDO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 473.191.516-34, no cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 278-01, Classe "VII", Grau "P".**

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 18 de janeiro de 2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**

*PREFEITO MUNICIPAL*

**JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**

*DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE*